

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CCC

PROCESSO Nº 30/2025 – SECULT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 30/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

I- RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**;

II- ADJUDICAR em favor da empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**, o valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), relativos à Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação: Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Proj. /Ativ.: 2.029-Manu. E Func. da Secretaria Municipal de Cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouros, Recursos de Outras Fontes, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

III- DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e quites com os tributos;

IV- ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 25 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**, para a Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA em Coari/AM, em 25 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura